MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.254/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM- 07, da rodovia PA-150, a LEONEL FERNANDES RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA - 150, Rua projetada, a LEONEL FERNANDES RIBEIRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José de Tal, pelo lado esquerdo limita-se com Albérico Mesquita Ribeiro, fazendo fundos com Rogérica Pereira da Silva, frente para uma Rua projetada. Medindo 9:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana Lucia.